



**Federação  
Mineira de  
Automobilismo**

# FESTIVAL MOTOR DAY DE ARRANCADA 2015

## REGULAMENTO DESPORTIVO

### CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO CALENDÁRIO

**Artigo 1º — Promoção:** O FESTIVAL MOTOR DAY DE ARRANCADA 2015 será promovido pela promotora do evento, FERNANDA CARVALHO VIEIRA em associação com o MEGA SPACE.

**Artigo 2º — Organização:** A organização técnica das provas será da FMA.

**Artigo 3º — Calendário:** Evento único – 05 e 06 de setembro no MEGA SPACE, em Santa Luzia, MG.

### CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E DOS PILOTOS

**Artigo 4º — Categorias:** Conforme abaixo e serão descritas no Regulamento Técnico e divulgado no site [www.motordaymg.com.br](http://www.motordaymg.com.br).

- I Standard – ST
- II Dianteira Original – DO
- III Dianteira Super – DS
- IV Dianteira Turbo “C” - DTC
- V Dianteira Turbo “B” - DTB
- VI Dianteira Turbo “A” - DTA
- VII Força Livre Dianteira- FLD
- VIII Traseira Original - TO
- IX Traseira Super – TS
- X Turbo Traseira – TT
- XI Força Livre Traseira – FLT
- XII Pro Mod – PM
- XIII Extreme 10.5 – XTM
- XIV Dragster Light – DL
- XV Drag Top Álcool – DT
- XVI Street Tração Traseira - STT
- XVII Drag Junior – DJ

XVIII Desafio – DES – Dividida em três grupos, com premiação em separado, sendo um para veículos com tempo mínimo de 8,5 segundos, um para veículos com tempo mínimo de 9,5 segundos, e outro para veículos com tempo mínimo de 10,5 segundos, todos para pista de 1/8 de milha.

Parágrafo único: Se um veículo da categoria Desafio – DES, seja ele inscrito para tempo mínimo de 8,5 segundos ou para tempo mínimo de 9,5 segundos, ou para tempo mínimo de 10,5 segundos, percorrer o trajeto de aceleração com tempo de um segundo e qualquer fração abaixo do mínimo definido neste inciso, seu piloto estará automaticamente excluído do evento.

**Artigo 5º — Pilotos Admitidos:** Serão admitidos pilotos portadores da CÉDULA DESPORTIVA NACIONAL da Confederação Brasileira de Automobilismo, válida para 2015.

#### **CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO, DO CONTROLE E DO CREDENCIAMENTO**

**Artigo 6º — Inscrição:** O local, a forma e o período serão definidos no regulamento particular do evento. No caso da necessidade de adiamento por motivo de força maior, o piloto inscrito terá direito exclusivamente à participação gratuita na prova programada para a nova data, e na mesma categoria, não cabendo ao mesmo qualquer reivindicação adicional.

I Valores:

- a) Categoria Desafio 8,5 e 9,5 e 10,5 segundos – R\$ 350,00;
- b) Demais categorias – R\$ 550,00.

Parágrafo primeiro: A primeira reinscrição de um veículo dará direito ao piloto ao desconto de 25% (Vinte e cinco por cento).

Parágrafo segundo: A segunda reinscrição de um veículo dará direito ao piloto ao desconto de 50% (Cinquenta por cento).

Parágrafo terceiro: O desconto não será aplicado para os pilotos com veículos inscritos em qualquer uma das categorias Desafio, ou que nelas venham a ser inscritos após terem sido inscritos em outras categorias.

**Artigo 7º — Controle Administrativo:** Para ter acesso ao Box, o piloto deverá se dirigir em primeiro lugar, à secretaria da prova, conforme indicado no regulamento particular do evento, para ser submetido ao controle administrativo. Após ter sido aprovado nesse controle, o piloto será liberado para se dirigir ao setor de vistoria prévia.

**Artigo 8º — Credenciamento:** Será efetuado conforme previsto no Capítulo IV do Regulamento Desportivo do Campeonato Brasileiro de Arrancada 2015 – 402m, artigos 25 a 35.

#### **CAPÍTULO V – DO USO E DA SEGURANÇA DOS BOXES**

**Artigo 9º – Direito ao espaço para o Box e Segurança do local:** A inscrição no veículo na prova dará direito ao piloto a uma vaga no Box, destinada exclusivamente ao carro de competição, com prioridade de escolha em conformidade com a ordem de presença e aprovação no controle administrativo efetuado na secretaria da prova, nas condições previstas no artigo 10 deste regulamento.

Parágrafo primeiro: O acesso do carro de apoio ao Box será liberado exclusivamente para o transporte do ferramental, peças e outros itens necessários para o time do piloto. Em seguida, esse veículo deverá ser conduzido ao estacionamento previamente reservado para os carros de apoio.

parágrafo segundo: O piloto inscrito com um mesmo carro em outra categoria não terá direito a outra vaga de Box, mas tão apenas àquela relativa à primeira inscrição desse veículo. Mesmo que o piloto seja outro, o critério não será alterado.

Parágrafo terceiro: O promotor do evento, o Mega Space e a FMA não se responsabilizarão pela segurança individual dos veículos, bem como de ferramentas e outros pertences, tanto no horário diurno quanto no horário noturno. Essa providência deverá ser tomada pelo próprio piloto.

**Artigo 10 – Tenda própria:** O piloto poderá optar em usar toldos/tenda no local reservado do seu BOX, porém o tamanho da tenda não poderá extrapolar o tamanho do BOX pré-definido pelos organizadores.

**Artigo 11 – Idade mínima:** Somente será permitida a permanência nos boxes, de crianças com idade superior àquela determinada pelo Juizado de Menores de Santa Luzia, conforme o pertinente Alvará específico para cada evento, e cuja cópia deverá estar afixada na secretaria de prova, na base da torre de cronometragem do autódromo, e devidamente credenciadas.

**Artigo 12 – Combate a incêndio:** Além do sistema de extinção de incêndio do veículo de competição, todos os pilotos serão obrigados a manter em seus boxes um recipiente de água com no mínimo 20 litros de capacidade, além de um balde com capacidade mínima de dez litros para o eventual manuseio do líquido.

Parágrafo único: O piloto que não dispuser desse recipiente, devidamente cheio de água, e identificado com a letra “E”, impressa na cor vermelha, sobre fundo branco, e delimitada com um círculo de diâmetro mínimo de 10,0cm, em pelo menos dois lados, será impedido de participar da prova, e deverá providenciar a retirada de seu veículo do Box, sem direito à devolução de eventuais valores já pagos à organização do evento.

**Artigo 13 – Identificação dos recipientes de combustível:** Será recomendada na primeira etapa, e obrigatório nas demais, a identificação de todos os recipientes de combustível utilizados nos boxes, com a sigla correspondente, conforme descrito nos incisos I a IV deste artigo, impressa na cor vermelha, sobre fundo branco, e delimitada com um círculo de diâmetro mínimo de 10cm:

- I Gasolina – GAS;
- II Metanol – METL;
- III Álcool – ALC;
- IV Nitrometano – NTN;

**Artigo 14 – Proibição:** Fica terminantemente proibido fumar na área de Box, sob pena da aplicação das penalidades previstas no CDA, a critério dos comissários desportivos.

## **CAPÍTULO VI – DAS VISTORIAS E DA IDENTIFICAÇÃO**

**Artigo 15 — Vistoria Prévia:** Todos os veículos inscritos deverão ser submetidos à vistoria prévia, a ser realizada em local previsto no regulamento particular. Essa vistoria incluirá checagem dos itens de segurança e conformidade com a categoria na qual o veículo estiver inscrito. A comissão técnica poderá impedir que um veículo participe da prova, na hipótese do mesmo não atender às exigências de segurança, ou determinar o remanejamento de sua categoria. Nenhum veículo poderá participar da prova sem ter sido aprovado na vistoria prévia.

**Artigo 16 — Identificação:** Todos os veículos deverão portar obrigatoriamente números de identificação nas duas laterais, no pára-brisa e no vidro traseiro, além das demais identificações a seguir especificadas:

- I Números com altura mínima de 10,0cm e corpo de largura mínima de 2,0cm, além das letras iniciais da categoria respectiva com altura de 7,0cm e corpo de 2,0cm, conforme o regulamento técnico específico de cada categoria. A cor dos números e letras deverá ser contrastante com a do veículo.
- II Será obrigatória a identificação do piloto – nome e tipo sanguíneo – nas duas portas dianteiras do veículo.
- III Não será permitida a identificação do veículo com graxa de sapato, fita crepe, isolante ou similar.
- IV O veículo que for inscrito em duas ou mais categorias deverá ser identificado com números diferentes para cada uma delas. O piloto de um veículo nessa situação estará obrigado a aplicar sobre o(s) número(s) de identificação correspondente(s) à(s) categoria(s) que não estiver em disputa no momento, uma ou mais folha(s) de papel devidamente plastificada, de dimensão suficiente para ocultá-lo(s) completamente.
- V Os veículos das categorias DO, DS, DTA, FLD, deverão possuir, ao lado da categoria e número, a sigla 8v, ou 16v ou 20v, de acordo o cabeçote utilizado.
- VI Os veículos das categorias TO, TS, TT, PRO MOD E XTM, deverão ser identificados com as informações relativas aos seus respectivos motores – 4cc, 5cc, 6cc, 8cc, cabeçote de ferro ou alumínio, aspirado ou turbo, e com nitro.

**Artigo 17 — Vistoria Técnica:** Os comissários poderão determinar que seja efetuada vistoria técnica nos veículos inscritos, durante a prova, ou até trinta minutos após o seu encerramento, independentemente da vistoria prévia. Qualquer exame procedido num veículo não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição. O Comissário Técnico poderá determinar ainda, se julgar pertinente, que sejam feitos exames ou testes especiais em quaisquer componentes do veículo. A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada implicará na exclusão do veículo ou na sua desclassificação da prova, além das sanções previstas no CDA.

**Artigo 18 — Irregularidades:** Se durante os treinos ou tomadas de tempo, ou durante as vitorias, os comissários técnicos ou seus assistentes constatarem irregularidade num veículo ou nos equipamentos individuais do seu piloto, o mesmo poderá ser excluído ou desclassificado da prova. Se a constatação ocorrer durante a vistoria prévia, o veículo será impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade observada seja corrigida.

## **CAPÍTULO VII – DA PUBLICIDADE**

**Artigo 19 — Publicidade:** Todos os pilotos deverão disponibilizar em seus veículos, para a Associação Motor Day, dois espaços de até 40x20cm, sendo um no capô dianteiro e outro numa das laterais, além de uma faixa com largura 12cm no teto do veículo, logo acima do pára-brisa, a ser utilizada conforme lhe convier. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os comissários desportivos definirão, de comum acordo com o competidor, espaços alternativos. Caso o concorrente consiga provar através de contrato formal, que é patrocinado por empresa conflitante com aquela que estiver patrocinando o evento, ele poderá ser dispensado da obrigatoriedade da fixação do adesivo do patrocinador.

## CAPÍTULO VIII – DA INDUMENTÁRIA E DO “BRIEFING”

**Artigo 20 — Indumentária:** Será obrigatório o uso de capacete fechado homologado pelo Inmetro, FIA e / ou CBA, macacão de competição, sapatilha ou tênis de cano alto e luva fechada, sem rasgos ou furos que venham a deixar expostos palmas e dedos das mãos, para os pilotos de todas as categorias descritas no Regulamento Técnico Padrão FMA para as Provas de Arrancada no Estado de Minas Gerais em 2015. Não será permitida a participação de pilotos que não estiverem utilizando a indumentária exigida acima.

Parágrafo único: Exclusivamente na categoria DESAFIO, o piloto poderá utilizar camisa ou jaqueta de mangas compridas e calça jeans e tênis fechado.

**Artigo 21 — “Briefing”:** A participação dos pilotos no “briefing” será obrigatória. A ausência injustificada do piloto implicará em penalidade para o infrator, conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

## CAPÍTULO IX – DAS PROVAS

**Artigo 22 — Circuito Oficial:** Será proibido efetuar testes com o veículo em movimento fora da pista de aceleração ou fora da área do evento. Os testes de veículos e treinos de aceleração serão limitados aos horários de treinos livres na pista de aceleração. Os testes na área de box serão limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo estacionado.

Parágrafo único: A notificação do pessoal de segurança sobre a realização de eventuais testes com os veículos fora dos horários constantes da programação oficial implicarão em severas penalidades, a critério dos comissários desportivos.

**Artigo 23 — Desenvolvimento das provas:** Será em conformidade com a programação específica do evento, e o disposto no Regulamento Desportivo do Campeonato Brasileiro de Arrancada 2015 – 402m, artigos 39 a 52, exceto para as categorias DESAFIO, cujos pilotos não participarão das provas eliminatórias, mas apenas de cinco baterias de classificação, valendo o melhor tempo dentre as mesmas.

**Artigo 24 — Cronometragem:** A cronometragem deverá apresentar o resultado de cada um dos veículos inscritos, e que efetivamente participar das baterias.

**Artigo 25 — Recorde oficial:** Somente será considerado recorde oficial da pista, o tempo de pista alcançado durante a realização de baterias oficiais.

Parágrafo primeiro: O tempo de pista será o tempo total da bateria, menos o tempo de reação, exceto para as categorias DESAFIO, cujo tempo considerado será o total.

Parágrafo segundo: O piloto recordista estará sujeito a uma nova vistoria em seu veículo, para que, após a aprovação do mesmo, seu recorde seja devidamente homologado.

## CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

**Artigo 26 — Classificação Final:** Serão declarados campeões do Festival Motor Day de Arrancada 2015, em suas respectivas categorias, os pilotos que atingirem o menores tempos.

Parágrafo único: Critérios para um eventual desempate: Melhor classificação na última, na penúltima bateria, e assim sucessivamente, exceto para as categorias Desafio.

**Artigo 27 — Premiação:** Receberão troféus os três melhores classificados em cada categoria ao final do evento. APÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28 — Conduta Desportiva:** Todos os pilotos, bem como os integrantes de seus times deverão, durante a permanência na área do evento, observar as normas de conduta deste regulamento e do Código Desportivo do Automobilismo – CDA, sempre pautada no respeito aos oficiais de competição, aos concorrentes, público, etc. A realização de qualquer manobra que for incompatível com o regulamento da competição será punida com as sanções previstas no CDA.

**Artigo 29 — Consumo de bebida alcoólica:** Será expressamente proibido o consumo de quaisquer tipos de bebidas alcoólicas nas áreas técnicas do evento, tanto pelo piloto, quanto por qualquer integrante de seu time. A constatação dessa irregularidade implicará na exclusão sumária do piloto, independentemente das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA. A Federação Mineira de Automobilismo poderá determinar que um piloto seja submetido ao teste de bafômetro antes de sua participação num determinado treino ou prova.

**Artigo 30 – Crianças nos boxes:** Crianças com idade abaixo daquela permitida Pelo Juizado de Menores de Santa Luzia não poderão entrar ou permanecer na área comum do Box, durante a realização do evento.

**Artigo 31 — Responsabilidade:**

- I Será de responsabilidade do piloto inscrito, cumprir e fazer com que todos os integrantes de sua equipe cumpram o presente regulamento, o Código Desportivo do Automobilismo – CDA;
- II A Federação Mineira de Automobilismo e a promotora do MOTOR DAY eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, pelas infrações cometidas e / ou acidentes causados durante a circulação, treinos e baterias de tomada de tempo oficiais, ou outras atividades durante o evento, sendo essa responsabilidade exclusiva de quem as tenha cometido;
- III Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre infração(ões) contra as leis de trânsito, cometida(s) por piloto conduzindo veículo de competição inscrito na prova, relativas a testes de veículos realizados em via pública poderá(ao) implicar na exclusão ou na desclassificação do piloto infrator, independentemente de outras sanções.

IV A notificação do pessoal de segurança do Mega Space sobre a realização de eventuais testes com os veículos fora dos horários constantes da programação oficial implicará em severas penalidades para os pilotos responsáveis pelos mesmos, a critério dos comissários desportivos.

**Artigo 32 — Infrações e Penalidades:** Serão consideradas infrações, aquelas previstas no Código Desportivo do Automobilismo – CDA e neste regulamento. As penalidades serão aplicadas pelos comissários desportivos conforme determina o CDA.

**Artigo 33 — Reclamações:** Para impetrar uma reclamação contra um concorrente, seja ela técnica ou desportiva, ou contra a decisão dos comissários desportivos, o piloto deverá cumprir o disposto no Código Desportivo do Automobilismo – Capítulo XVII.

**Artigo 34 — Casos Omissos:** Os casos omissos serão analisados e julgados pelos comissários Desportivos da Prova.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2015.

Conselho Técnico Desportivo Mineiro da  
Federação Mineira de Automobilismo

Motor Day